



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 173/2023/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 22 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Conforme o princípio da legalidade que norteia o estado democrático de direito, com fulcro no Art. 80 e seguintes da Lei Orgânica Municipal de Carmo do Paranaíba, tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, uma via das seguintes Leis Municipais (anexo) devidamente sancionadas.

- LEI MUNICIPAL Nº 2.795 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação por Estimativa no Orçamento Vigente e dá outras providências.

-LEI MUNICIPAL Nº 2.796 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.752 de 14 de dezembro de 2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2023", e dá outras providências.

-LEI MUNICIPAL Nº 2.797 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG

Ao Excelentíssimo Senhor

MUCIO MOREIRA.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 4263	DATA 23/06/2023
HORA 13:29	ASSUNTO
Leis Municipais nº 2795,	
2796, 2797	
RESPONSÁVEL. Gláucia Melo Vieira	